SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2022 – PREDUC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022 PREDUC que tem por objeto a aquisição de 78 (setenta e oito) licenças de software com tecnologia BIM (Building Information Modeling), para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia incluindo instalação, suporte técnico e atualização do software pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows na versões 10 e posteriores, necessárias ao melhor desempenho das atividades técnicas finalísticas do Paranaeducação, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÀO PREDUC** e a empresa **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS**, arrematante do pregão Eletrônico n. 1369/2022 - Lote 02 - PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.
Protocolo: 26.482.996-8

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, Sr **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.94X-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo n.º 278 – Anexo Com 1, bairro Parque Residencial Boa Vista, Cidade de Americana, UF: SP, neste ato representado por seu Representante Legal Srª. **Acsa Caroline Bertoluci do Nascimento**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.083.498-XX, portadora do RG n.º XX.321.29X-X Órgão emissor: SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de Americana, UF: SP, e-mail: governo@ntibrasil.com.br e telefone (19) 3475-4100 e (19) 4003-7914, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º 26.482.996-8 decorre do Pregão Eletrônico n.º 1369/2022 [Lote 2] – PREDUC, regido pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 14.133/2021, objeto do processo administrativo n.º 18.379.893-6, o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 19/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 19/2022, por mais 12 (doze) meses, para continuidade do fornecimento das 78 (setenta e oito) licenças de software com tecnologia BIM (Building Information Modeling), para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia incluindo instalação, suporte técnico e atualização do software compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows na versão 10 e posteriores, necessárias ao melhor desempenho das atividades técnicas finalísticas do Paranaeducação conforme especificações constantes no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 1369/2022 – PREDUC – LOTE 02 e seus anexos, bem como o reajuste de valor contratual, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com referência ao período de junho/2025 a maio/2026. Oportunamente, e em conformidade a documentação apresentada, estão registradas as alterações de razão social, representante legal e gestão do contrato, para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 19/2022, firmado em 28 de outubro de 2022, por intermédio deste Segundo Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a viger entre as partes a partir de 28 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2027, de acordo com o Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica aplicada a correção correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de junho/2025 a maio/2026 no percentual correspondente a 4,420850% (quatro inteiros e quatrocentos e vinte mil e oitenta e cinco de milésimo por cento), do acumulado dos últimos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, referente ao período de junho/25 a maio/26, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n.º 19/2022. Dessa forma, o valor unitário das licenças para assinatura anual, passará a ser de R$ 3.661,74 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir, com base no cálculo obtido pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		06/2025
Data final		05/2026
Valor nominal	R$ 3.506,71	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04420850
Valor percentual correspondente		4,420850 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.661,74	(REAL)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Terceira deste Segundo Termo Aditivo.

Parágrafo único. O valor proporcional ao período de 12 (doze) meses para renovação das 78 (setenta e oito) licenças de uso do software com BIM (Building Information Modeling) corresponde a **R$ 285.615,72 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR – Ação: Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia - PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho n.º 089/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade pela gestão do Contrato n.º 19/2022 fica alterada, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão do contrato será realizada por **Andressa Cristiany Fernandes Perin**, inscrita do CPF XXX.186.669-XX, com a manutenção da fiscalização sendo realizada por **Silvana Maria Pedrota Cazon**, inscrita no CPF XXX.897.719-XX designadas formalmente pelo PREDUC, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

a) Gestor do contrato: andcfernandes@educacao.pr.gov.br
b) Fiscal do contrato: silvanapedrota@fundepar.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 19/2026-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br
ACSA CAROLINE BERTOLUCI DO NASCIMENTO
Data: 22/10/2026 11:46:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado eletronicamente)

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS
CNPJ n.º 66.582.784/0001-11
Acsa Caroline Bertoluci do Nascimento
Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Andressa Cristiany Fernandes Perin
GESTOR(A)

(assinado eletronicamente)
Silvana Maria Pedrota Cazon
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Josué Arnaldo da Silva
CPF: XXX.444.059-XX

LAUANY NECO MOREIRA:38751719851
Assinado de forma digital por LAUANY NECO MOREIRA:38751719851
Dados: 2026.10.22 13:42:07 -03'00'

(assinado eletronicamente)
Lauany Neco Moreira
CPF: XXX.517.198-XX